P O R T A R I A N° 1.461/2022

CONCEDE ACRÉSCIMO EM PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO (LEI Nº 4.780/2012, ART. 13) AO SERVIDOR RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Processo protocolado sob nº 29/2.022 – Solicitação de Pessoal nº 11/2.022, bem como o disposto no artigo 13 da Lei 4.780/2.012 c/c Ato da Presidência nº 02/2.018;

Considerando, ainda, o teor do Parecer PLCMG nº 01/2.022, exarado pela Procuradoria Legislativa e apenso ao Memorando nº 01/2.022;

R E S O L V E,

Art. 1º CONCEDER o acréscimo de 5% (cinco por cento) a título de gratificação de nível universitário, ao servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS**, matrícula nº 097, investido no cargo de Procurador Legislativo, passando o mesmo a fazer jus, a partir de 01/01/2.022, à proporção de 15% (quinze por cento) sobre o salário base.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 25 de janeiro de 2022.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro